



PORTARIA Nº 161/85 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso das suas atribuições, tendo em vista que as empresas e consórcios sob supervisão da EMTU, abaixo relacionados, comprovaram em tempo hábil, satisfazer às exigências constantes do Art. 16 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 6.392, de 13 de abril de 1980, alterado pelo Decreto Nº 6.663, de 27 de agosto de 1980, bem como os termos do parecer emitido pelo Consultor Jurídico desta Empresa,

R E S O L V E:

I - Reconhecer e declarar a renovação por força do Art. 16, do Regulamento supra-mencionado, das permissões concedidas às seguintes empresas:

Área 1 - Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda;

Área 2 - Consórcio Vera Cruz, tendo como líder a Empresa Expresso Vera Cruz Ltda;

Área 3 - Empresa Auto Viação São Judas Tadeu (José Faustino & Cia. Ltda)

Área 4 - Empresa Metropolitana Ltda;

Área 5 - Consórcio Santa Cruz/Borborema, tendo como líder a Empresa Auto Viação Santa Cruz Ltda;

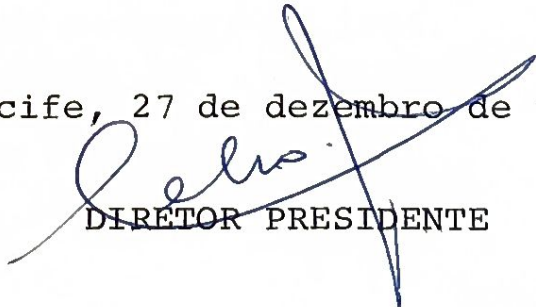


EMTU/RECIFE

- Área 6 - Consórcio Oliveira/Senhor do Bonfim , tendo como líder a Em presa Oliveira Ltda;
- Área 7 - Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda;
- Área 9 - Empresa Rodoviária Metropolitana Ltda;
- Área 10- Consórcio Rui Barbosa, tendo como líder a Empresa Rodoviá-
ria Rio Pardo Ltda;
- Área 11- Empresa Pedrosa Ltda;
- Área 12- Empresa São Paulo Ltda;
- Área 13- Consórcio Machado/Amapá, tendo como líder a Empresa Rodoviá-
ria Machado Ltda;
- Área 14- Empresa Auto Expresso Oliveira Ltda;
- Área 15- Empresa Transportadora Itamaracá Ltda;
- Área 16- Empresa NATUR-Nápoles, Transportes e Turismo Ltda;

II - Serão assinados os termos de renovação das permissões supra-referidas após apreciada a respectiva minuta- padrão pelo Conselho de Administração da EMTU/Recife.

Recife, 27 de dezembro de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA